

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**  
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35  
NIRE 35.300.348.206

## **Aviso aos Acionistas Distribuição e Pagamento de Dividendos Intercalares**

A **Construtora Tenda S.A.** (“Companhia” ou “Tenda”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada na presente data, foram aprovados, *ad referendum* pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de abril de 2021, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 21(m) do Estatuto Social da Companhia, a declaração de dividendos intercalares, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras da Companhia para o período encerrado em 30 de junho de 2020, no montante de R\$13.743.650,00, equivalente a R\$0,139520413 por ação, considerando a posição de 98.506.374 ações, não incluídas as ações em tesouraria.

Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das S.A, caso sua distribuição seja ratificada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia. O valor dos dividendos por ação é estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria.

O pagamento de dividendos intercalares faz parte dos esforços da Companhia em maximizar valor aos seus acionistas, buscando aumentar a eficiência da estrutura de capital.

O pagamento de dividendos estará sujeito às seguintes condições:

1. Terão direito a dividendos todos os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia na data base de 29/09/2020 (inclusive);
2. As ações da Companhia passam a ser negociadas na condição “ex-dividendos” a partir de 30/09/2020;
3. Os dividendos objeto do presente Aviso aos Acionistas serão pagos a partir de 16/10/2020, sem qualquer correção monetária; e
4. Os dividendos serão pagos sem a retenção do imposto de renda da seguinte forma: (i) mediante crédito automático para aqueles acionistas cujo cadastro no Banco Itaú Unibanco S.A. contenha o número de inscrição no CPF/CNPJ e que já tenham seus respectivos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente) atualizados junto ao Banco; (ii) para os acionistas cujo cadastro no Banco Itaú Unibanco S.A. não contenha o número de inscrição no CPF/CNPJ e/ou dados bancários, os dividendos serão pagos em 3 dias úteis após a devida regularização cadastral; e (iii) os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos disponibilizados conforme procedimentos definidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 24 de setembro de 2020

**Construtora Tenda S.A.**  
Renan Barbosa Sanches  
*Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*